

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2025 | Edição: 214 | Seção: 3 | Página: 168

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público SENAES-MTE Nº 01/2025, publicado no DOU de 05 de novembro de 2025, seção 3, páginas 110 a 121, no item 6, onde se lê: "6. OMISSÃO DE SELEÇÃO", leia-se: "6. COMISSÃO DE SELEÇÃO".

No item 7.1, Tabela 1, linha 3, coluna 3, onde se lê "05/11/2025 a 05/11/2025", leia-se: "06/11/2025 a 05/11/2025".

No item 7.4.1, onde se lê: "... por meio da plataforma eletrônica do Transferegov.br, deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 04 de dezembro de 2025, leia-se: "...por meio da plataforma eletrônica do Transferegov.br, e deverão ser cadastradas no Programa 4000020250010 e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 06 de dezembro de 2025.

No item 9.5.2, Tabela 4, linha 1, coluna 3, onde se lê: "Quantidade mínima de EES", leia-se: "Quantidade máxima de EES"

No item 9.5.3, onde se lê: "... será de 3.000.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ...", leia-se: "...será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ..."

No anexo I, Termo de Referência, item 2.1, alínea c, onde se lê: "c) Priorização da dimensão econômica: é uma base de motivação da agregação de esforços e recursos pessoais e de outras organizações para produção, beneficiamentos, crédito, comercialização e consumo. Envolve o conjunto de elementos de viabilidade econômica, permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais. Priorizar não significa excluir as dimensões social, ambiental, cultural, etc.", leia-se: "c) Priorização da dimensão econômica: é uma base de motivação da agregação de esforços e recursos pessoais e de outras organizações para produção, beneficiamentos, crédito, comercialização e consumo. Envolve o conjunto de elementos de viabilidade econômica, permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais. Priorizar não significa excluir as dimensões social, ambiental, cultural, etc. d) Solidariedade: O caráter de solidariedade nos empreendimentos é expresso em diferentes dimensões: na justa distribuição dos resultados alcançados; nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e da melhoria das condições de vida dos participantes; no compromisso com um ambiente saudável e com o desenvolvimento sustentável de base territorial, regional e nacional; nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório; na cooperação com o bem estar dos trabalhadores/as e consumidores/as; e no respeito aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras"

No anexo I, Termo de Referência, item 2.4, onde se lê: "Nessas especificações considera-se território o espaço físico, geograficamente definido com afinidades socioculturais, caracterizado por critérios multidimensionais tais como: o ambiente, a economia, a sociedade, a formação histórica e cultural, e as instituições políticas, e grupos sociais distintos que se relacionam interna e externamente por meio de processos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial.", leia-se: "Nessas especificações considera-se território o espaço físico, geograficamente definido com afinidades socioculturais, caracterizado por critérios multidimensionais tais como: o ambiente, a economia, a sociedade, a formação histórica e cultural, e as instituições políticas, e grupos sociais distintos que se relacionam interna e externamente por meio de processos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial. A ABORDAGEM TERRITORIAL é uma metodologia de formulação e implantação de políticas públicas que tem por base uma visão integradora de espaços, atores e políticas de intervenção, através da qual se pretende alcançar: geração de riquezas com equidade; o respeito à diversidade; a solidariedade; a justiça social; o uso sustentável dos recursos naturais; a inclusão social; a valorização dos conhecimentos tradicionais e da diversidade cultural e étnica dos povos e comunidades. 2.5. Redes de cooperação solidária: entende-se por redes de cooperação solidária as articulações formais ou não formais entre EES

para, de forma conjunta, promover atividades com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento de suas atividades econômicas, e/ou para promover a comercialização solidária dos seus produtos e serviços. Quando esta articulação de empreendimentos abrange diferentes elos de uma mesma cadeia produtiva, trata-se de uma cadeia produtiva solidária. Desse modo, a produção e a comercialização de produtos são realizadas entre empreendimentos econômicos solidários, mantendo-se assim, os princípios de cooperação e solidariedade desde a produção de matérias-primas até a comercialização do produto final."

No anexo I, Termo de Referência, item 3.2, onde se lê:

"O quadro abaixo demonstra as quantidades mínimas e máximas de EES aderentes à rede em cada modalidade.

Abrangência	Quantidade mínima de EES	Quantidade máxima de EES
Territorial	10	20
Estadual ou Regional	20	40
Nacional	30	60

No anexo I, Termo de Referência, item 3.3, onde se lê: "Prazo de Execução. O prazo de execução do Termo de Fomento celebrado deverá ser de até 24 (trinta) meses" leia-se: "Prazo de Execução. O prazo de execução do Termo de Fomento celebrado deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses."

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.